

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 024/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Carpejanes O. Melo – EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, contados a partir da data de seu encerramento, ou seja, até 01/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Carpejanes O. Melo – EPP, Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 025/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Nortec Service e Solutions – LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, contados a partir da data de seu encerramento, ou seja, até 01/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Nortec Service e Solutions – LTDA, Contratada.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 046/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Carpejanes O. Melo. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, ou seja, até 20/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Carpejanes de Oliveira Melo, representante legal.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1.251, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a Lei nº 1.199, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional, para incluir o cargo de Diretor Administrativo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.199, de 21 de agosto de 2025, para incluir, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional, o cargo de Diretor Administrativo, de provimento em comissão.

Art. 2º Compete ao Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Comunicação e Mídia Institucional:

- I – Coordenar as atividades administrativas internas da Secretaria;
- II – Supervisionar a tramitação de processos administrativos e o controle de expedientes;
- III – Acompanhar a execução orçamentária e auxiliar na gestão financeira da Pasta;
- IV – Gerenciar contratos, aquisições e rotinas administrativas;
- V – Assessorar o Secretário Municipal na organização administrativa da Secretaria.

Art. 3º O cargo de Diretor Administrativo será classificado no símbolo DAS-3, com remuneração fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Anexo I da Lei Municipal nº 1.163, de 19 de março de 2025.

Art. 4º O cargo será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, 07 de abril de 2026.

RAILSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

LEI Nº 1.252 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Declara utilidade pública o Ramal que dá acesso às aldeias Morada Nova, Shanayhu, Nova Vida, Paredão, Pupunha, Manã Ibbubu, Família, São Francisco, Belo Monte, Nova Aliança, Novo Lugar, Novo Natal, Boa União, Xinã Benã, Paroá Central e Novo Paraíso, localizado às margens da BR-364, no Km 495, na zona rural do Município de Feijó-Acre.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – AC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Ramal que dá acesso às aldeias Morada Nova, Shanayhu, Nova Vida, Paredão, Pupunha, Manã Ibbubu, Família, São Francisco, Belo Monte, Nova Aliança, Novo Lugar, Novo Natal, Boa União, Xinã Benã, Paroá Central e Novo Paraíso, com início às margens da BR-364, no Km 495, localizado na zona rural do Município de Feijó, Estado do Acre.

Art. 2º A declaração de utilidade pública tem como objetivo reconhecer a relevância social, econômica e comunitária do referido ramal, possibilitando:

- I – A execução de obras de infraestrutura, manutenção e melhorias na via;
  - II – A implantação e ampliação de serviços públicos essenciais, especialmente energia elétrica;
  - III – O acesso a programas e investimentos públicos voltados ao desenvolvimento rural;
  - IV – A promoção da integração territorial e social das comunidades atendidas.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAILSON FERREIRA DA SILVA  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 076, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor Saul Clemente de Souza do cargo efetivo de Agente Administrativo do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Feijó – AC, declara vacância do referido cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.041/2023, que prevê a vacância de cargo público em razão da posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo Saul Clemente de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 1º de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO, a pedido do servidor Saul Clemente de Souza, CPF nº 025.xxx.xxx-40, matrícula nº 6095, do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Declara-se a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, a contar do dia 1º de abril de 2026.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 077, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia José Gustavo Rocha da Costa para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Monitoramento dos Sistemas de Informação de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o senhor José Gustavo Rocha da Costa, CPF nº 001.xxx.xxx-31, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Monitoramento dos Sistemas de Informação de Saúde (DAS-4), da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 130 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias as servidoras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF/N.º 504-A/2026 de 31/03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Coordenadora do Setor de Endemias e Controle de Vetores Maria Lucenilda Oliveira Freitas Pinheiro CPF: 466.xxx.xxx-04, a Chefe de Vig. Epidemiológica e Saúde do Trabalhador Ynara de Araújo Freire CPF: 019.xxx.xxx-51 e a Diretora de Vigilância em Saúde Cristiane Rebeca Sousa da Silva CPF: 031.xxx.xxx-65, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região do Juruá/Tarauacá e Envira, com finalidade de analisar os resultados dos indicadores de saúde do ano de 2025 e pactuar as metas de 2026, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre. Data de ida: 08/04/2026 e retorno dia: 10/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 131 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMSA/OF/N.º 508-A/2026 de 31/03/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Secretária Municipal de Saúde Gracilene Freitas de Paiva Souza CPF: 657.xxx.xxx-34, para participar da Oficina de Pactuação dos Indicadores de Saúde da Região do Juruá/Tarauacá e Envira, na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre e participar da 2º Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3º Região de Saúde, na cidade de Mâncio Lima. Data de ida: 08/04/2026 e retorno dia: 11/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 132 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Processo n.º 141/2026, datado de 11 de março de 2026, que trata do pedido de 01 (um) período de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Terezinha da Costa Moreira, servidora pública, ocupante do cargo de Servente, da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) período de Licença-Prêmio, fundamentado na Lei Municipal n.º 1041 de 04 de abril de 2023 no seu art. 102, com gozo no período entre 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2011-2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA N.º 133 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Concede diárias ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/GABPRE/OF. N.º 189/2026, de 07/04/2026, oriundo do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Prefeito Railson Ferreira da Silva, CPF: n.º 725.xxx.xxx-53, para ida ao Deracre para tratar sobre a parceria de asfalto, na cidade de Rio Branco – Acre. Data de ida: 08/04/2026 e retorno dia: 10/04/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 009/2025

CONVOCAÇÃO 011/2026

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR FUNDAMENTAL I, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital n.º 009/2025.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 09 de abril de 2026 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Certidão da Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Antecedentes Criminais – PL 1.385/2007; (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
- Cópia do Certificado de Reservista, ou equivalente (se sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
- Cópia de Comprovante de Endereço;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Declaração de Acúmulo de Cargos;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia de Diploma de conclusão de curso Superior em pedagogia, devidamente reconhecido e aprovado pelo Ministério da Educação (Professor Fundamental I);

Feijó, 08 de abril de 2026.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ESCOLA RAMIRO PRADO		
ORDEM	CANDIDATO	CPF
1	JOSÉ RONILDO DOS SANTOS DE SOUSA	005.***.02-02

Maria da Liberdade Ferreira Daniel  
Diretora Administrativa – SEME  
Decreto n.º 103/2025

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2026

CONVOCAÇÃO 002/2026

O Secretário Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo, para os cargos de AGENTES EDUCACIONAL DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMP: PRIMEIRA INFÂNCIA, para entrega de documentação comprobatória, conforme Edital n.º 01/2026.

Os candidatos abaixo discriminados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na Rua Barão do Rio Branco nos dias 09 a 10 de abril de 2026 das 7h às 17h, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de Endereço;
  - Comprovante De Ensino Médio;
  - Comprovante De Conta Bancária;
  - Título de eleitor;
  - Cópia do RG e CPF;
  - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Feijó, 07 de abril de 2026.

Mauro Defeson Barroso Braga  
Secretário Municipal de Educação – SEME  
Decreto N.º 004/2025

Ordem	ESCOLA	CPF
	ALTO RIO	
	PROFESSORA JOSEFA LÍGIA	
2º	José Antônio de Sousa Tomé	***.023.962-**
	SÃO JORGE	
2º	Anderson de Oliveira Bastos	***.043.672-**
3º	Vanuzia Lima da Silva	***.038.742-**
	BR E RAMAIS	
	WILSON DO REGO LEITE – ANEXO I	
6º	Enaylle Virginia de Sousa Parente	***.075.312-**
	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	
2ª	Regina da Silva Moreira Pedrosa	***.756.562-**
3ª	Raquel Moreira Pedrosa	***.060.342-**
	PROFESSORA RAIMUNDINHA PORRFÍRIO	
2º	Genilson Lima da Silva	***.038.962-**
	ANTÔNIO FENELON DE OLIVEIRA – ANEXO III	
2	Angélica Santos do Nascimento	***.006.102-**
3	Mávia Maria de Lima Souza	***.063.152-**
4	Kétily Gomes Silva	***.098.382-**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 420

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó – AC, de Railson Ferreira da Silva para o Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos.

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2026, às 12h, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro, Excelentíssimo Senhor Prefeito Railson Ferreira da Silva, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Vice-Prefeito José Juarez Leitão dos Santos, em razão de sua viagem à Capital do Acre, Rio Branco – AC, para participar de reunião no DERACRE e Superintendência de Agricultura e Pecuária – SFA/AC, e outras agendas. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, Emilson Péricles de Araujo Brasil Júnior, Secretário de Administração, o fiz digitar. Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2026.

Railson Ferreira da Silva  
Prefeito  
José Juarez Leitão dos Santos  
Vice-Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.329.140/0001-05, com sede na Avenida Liberdade, nº 3230, Bairro SESI, Complemento: GALPÃO G3 D ANEXO A, CEP: 58.111-400, Bayeux – PB, vencedora do item: 37 – R\$ 439,98; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: OLIVEIRA E ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.218.025/0001-08, com sede na Rua Arlindo Natal, nº 432, Bairro: Uberaba, CEP: 81.580-460, Curitiba – Paraná, vencedora do item: 32 – R\$ 76,99; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. RAFAEL GUIMARÃES MARTINS DE OLIVEIRA/FORNECEDOR. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.621.094/0001-01, com sede na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bloco: 01, Módulo B – Box Bangkok – Cond. Perini Business Park, Bairro: Zona Industrial Norte, CEP: 89.219-600, vencedora do item: 21 – R\$ 900,00; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. PAMILA COIMBRA AUGUSTO/FORNECEDORA. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: E TUDO BARATO COMERCIO E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63, com sede no Logradouro ST SRTVS QD. 701 CONJUNTO L, nº 38, Complemento: BLOCO 01, sala 717 parte A205, Bairro: Asa Sul, CEP: 70.340-906, Brasília – DF, vencedora do item: 48 – R\$ 683,33; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA /FORNECEDORA. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.709.582/0001-78, com sede na Avenida Santa Catarina, nº SN, Quadra 8 Lote 21, Bairro Liberdade II, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, vencedora do item: 36 – R\$ 318,98; 46 – R\$ 609,99; 56 – R\$ 667,49; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. RANA PAULA SOUZA SILVA /FORNECEDORA. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: SL DA SILVA JUNQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.069.222/0001-33, com sede na Rua Cajueiro, nº 13, Bairro Conj. Adalberto Sena, CEP: 69.921-192, Rio Branco – Acre, vencedora do item: 17 – R\$ 179,00; 33 – R\$ 380,00; 54 – R\$ 150,00; 75 – R\$ 250,00; 76 – R\$ 450,00; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. SILVANA LIMA DA SILVA JUNQUEIRA /FORNECEDORA. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: L2 COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89, com sede na Avenida Prof. Sebastião Almeida Machado, nº 178, Jardim Santa Angelina, Vila José Bonifácio, CEP: 14.802-285, Araraquara – SP, vencedora do item: 10 – R\$ 1.080,00; 12 – R\$ 1.695,00; 47 – R\$ 230,00; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO /FORNECEDOR.  
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, com sede na Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Conj. 65, Bairro Lapa, CEP: 05.075-000, São Paulo – SP, vencedora do item: 52 – R\$ 2.339,75; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Sra. CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI /FORNECEDORA  
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.204.141/0001-75, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308, Rio Branco/AC, vencedora do item: 25 – R\$ 849,99; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. MOISES MORAES JUNQUEIRA/FORNECEDOR  
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2026 – PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90023/2025 – Objeto: A contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre. FORNECEDOR: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede na QUADRA SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, PAVMTO01 Parte C099 – ASA SUL, CEP: 70.381-525, Brasília – DF, vencedora dos itens: 01 – R\$ 3.889,39; 39 – R\$ 1.849,99; 41 – R\$ 1.931,91; 62 – R\$ 3.593,11; pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES/FORNECEDOR  
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação Esporte e Cultura de Jordão – Acre para o decênio de 2026–2035.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO-ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional; CONSIDERANDO o PL nº 2.617 do PNE, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional; CONSIDERANDO a Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Acre para o decênio 2015-2024. CONSIDERANDO a Leo 090 de 11 de junho de 2025, aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Jordão Acre para o decênio 2015 2025. CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2035, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais; CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996;  
RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR os membros representantes das instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Jordão Acre para o decênio 2026-2035:

I. Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura (SEMEC/JD).

Titular: Meire Maria Sergio de Meneses e Silva

Suplente: Raimundo Nonato Vieira da Silva

II. Conselho Municipal de Educação de Jordão Acre (CME/JD).

Titular: Francisco Valdeinei Albano de Lima

Suplente: Edivan Albuquerque Oliveira

III. Fórum Municipal de Educação de Jordão – Acre (FME/JD).

Titular: José Efrain Ferraz

Suplente: José Eloy Paulino Kaxinawá

IV. Câmara Municipal de Vereadores de Jordão Acre (CMV/JD).

Titular: Laura Yslen Meneses Silva

Suplente: Ismael Carlos Sereno Souza

V. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (SINTEAC/JD).

Titular: Maria da Silva Oliveira

Suplente: João Arlenildo da Silva Oliveira

VI. Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre (CODEP).

Titular: Silvério Correia Carvalho

Suplente: Maria José Nery

VII. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACSFUNDEB)

Titular: Terezinha Farias de Lima

Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Santos

VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JD).

Titular: Igor Meneses de Oliveira

Suplente: Sidilene de Araújo Brandão

XI. Conselho Tutelar de Jordão Acre (CT/JD).

Titular: Rafaela Cavalcante Melo

Suplente: Raquel Coutinho de Figueiredo

X. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Titular: Sandra Maria Mendonça Matos

Suplente: Marta Mendonça Matos

XI. Sociedade Civil (Profissionais da Educação, pais/responsáveis de alunos, entre outros)

Titular: Walderney Silva de Souza

Suplente: Raimundo Nonato da Silva Sombra

Parágrafo único

A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação esporte e Cultura de Jordão – Acre (SEMEC/JD), sendo facultada a indicação de membro suplente por cada órgão ou entidade representada, para substituição em casos de ausência ou impedimento.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Jordão Acre para o decênio 2026–2035:

I. Planejar, coordenar e conduzir o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II. Elaborar plano de trabalho detalhado, com definição de atividades, prazos e responsáveis;

III. Promover a articulação institucional e a ampla divulgação das ações desenvolvidas;

IV. Garantir a realização de audiências públicas, conferências e demais mecanismos de participação social;